



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Dispensa de licitação para a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de portas de latão e ferro para cemitério central.

2. JUSTIFICATIVA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

justificativa para a compra direta de portas para o Cemitério Central, devido ao recente incidente de roubo por parte de vândalos que resultou na remoção das portas anteriormente instaladas no local. Além disso, a falta de portas pode expor o local a mais atos de vandalismo e roubo, representando um risco contínuo para a propriedade pública e para a tranquilidade da comunidade. A contratação emergencial de empresa para compra de portas é respaldada pela legislação vigente, no artigo Art. 75, inciso IV, alínea "a" da lei n, 14.133, de 1º de abril de 2021 que permite a contratação direta em situações de emergência,

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A empresa deve possuir experiência comprovada na fabricação de atermal.
- b) Certifique-se de que a empresa detém as certificações necessárias e possui equipes técnicas qualificadas para realizar em conformidade com as normas e padrões da indústria.
- c) Verifique se a empresa possui a infraestrutura necessária e os equipamentos adequados para realizar os serviços.
- d) Exija garantias de qualidade para o serviço prestado, assegurando que qualquer defeito ou problema identificado após a revisão seja corrigido sem custos adicionais dentro de um período específico.
- e) A empresa terá prazo de 8 dias para a entrega e instalação, considerando a importância de minimizar o tempo sendo que local ficará espasto.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

O fornecimento será efetuado de forma integral pela contratada, contados 48 HORAS a partir da assinatura do contrato ou emissão de Ordem de Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS E REFERÊNCIAS:

Com base nas pesquisas de preços realizadas com 3 empresas especializadas, o valor total da revisão R\$ **R\$ 2.910,00**.

Produtos	Und.	Qty.	Valor und.	Valor total
Porta latão e ferro (2x2,03 cm)	und	2	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
Porta latão e ferro (2x0,90 cm)	UND	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
Total				R\$ 2.910,00

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Após a prestação do serviço, a contratada deverá apresentar nota fiscal e relatório dos serviços, sujeitos à aprovação do servidor encarregado do recebimento (Fiscal). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço, juntamente com o recebimento da nota fiscal e do relatório de serviços.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A empresa interessada no certame deve apresentar a seguinte documentação de habilitação:

Certidão negativa federal de débitos;

Certidão negativa estadual de débitos;

Certidão negativa municipal de débitos;

CRF FGTS;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

A contratada deverá fornecer uma garantia para os serviços de instalação de portas , a qual abrangerá:

Prazo de Garantia: A garantia terá um prazo mínimo de 3 meses, contado a partir da data de conclusão da manutenção.

Abrangência da Garantia: A garantia deverá cobrir todos os serviços realizados durante a instalação, incluindo melhor qualidade no material.

Exclusões: Ficam excluídos da garantia danos causados por uso indevido, acidentes, desgaste natural, intervenção de terceiros não autorizados, entre outros eventos que não estejam diretamente relacionados à qualidade da manutenção realizada.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão pagas com os recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA-SC/E/OU FUNDOS CONTÁBEIS, por se tratar dispensa de licitação a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

Ilhota 18, de março de 2024.

Valdi Augustinho da Silva
Secretario Municipal de Obras

Roberto Hercules Geraldo de Oliveira
Responsavel pela TR.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal de
Transporte
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53